



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 196/CAE-PAME-RJ/2023



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AUXÍLIOS À
NAVEGAÇÃO DAS ÁREAS DE CONTROLE TERMINAL (TMA) DO RIO DE JANEIRO/RJ E DE SÃO PAULO/SP

EMPRESA IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.

PAG 67106.003341/2023-24

Desmembrado do PAG nº 67106.002196/2023-64

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 196/CAE-PAME-RJ/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº04 - Caju, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Ciro Appip Lambiase Cel Av, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 132, de 25 de julho de 2025, do GAP RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.035.876/0001-28, sediada na Rodovia Presidente Dutra, Km 154, 7 KODAK, Prédio 4, Ala A, Bairro Jd. Das Indústrias, em São José dos Campos - SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Paiva Teixeira e pela Sra. Paula Martins, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003341/2023-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 196/CAE-PAME-RJ/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **36 (trinta e seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/01/2026 a 10/01/2029**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de **R\$ 2.890.565,48 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando o valor global de R\$ 14.452.827,42 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito na tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	10/01/2024	10/01/2026	R\$ 5.590.000,00
1º Termo de Apostilamento	04/04/2025	10/01/2026	R\$ 191.130,97

1º Termo Aditivo	11/01/2026	10/01/2029	R\$ 8.671.696,45
TOTAL			R\$ 14.452.827,42

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6112;

Ação: 20XV.02;

Plano Interno: DC080401LOG;

Natureza de Despesa: 339039;

PLANSET DECEA : LOG04251.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133,

de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

CIRO APPIP LAMBIASE Cel Av
Ordenador de Despesas

LUIZ CARLOS PAIVA
TEIXEIRA:31264107
668

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS PAIVA
TEIXEIRA:31264107668
Dados: 2025.09.24 14:06:38
-03'00'

LUIZ CARLOS PAIVA TEIXEIRA
Representante legal da CONTRATADA

PAULA
MARTINS:26818969836

Assinado de forma digital por
PAULA MARTINS:26818969836
Dados: 2025.09.23 15:16:39 -03'00'

PAULA MARTINS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SERGIO NUNES MIRANDA Maj Av
Agente de Controle Interno

BRUNO NUNES SANTOS Cap Eng
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 196/CAE-PAME-RJ/2023
Data/Hora de Criação:	17/09/2025 13:27:09
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	214d5d747b4b1bc8f9435ef4fae8e586
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BRUNO NUNES SANTOS no dia 09/10/2025 às 15:01:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA no dia 13/10/2025 às 15:43:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CIRO APPIP LAMBIASE no dia 13/10/2025 às 17:07:49 no horário oficial de Brasília.